

CONVIVE CONDOMÍNIOS



JORNAL CINFORMONLINE ED. 773 | ANO 4 | 28/10/25



PREVENÇÃO

Outubro Rosa é também sobre apoio, amor e empatia. Valorize a vida, cuide de quem você ama.





Vendas: (79) 9 9985-4222 Aluguéis: (79) 9 9850-5222

www.valorimobiliaria.com.br



ÇAS DESACOMPANHADAS NDOMÍNIO?NOVA LEI QUER MUDAR ESSA REALIDADE PÁG. 6



COLUNA CONVIVER

6 CRIANÇAS MENORES DE 12 ANOS NÃO PODERÃO FICAR SOZINHAS EM ÁREAS COMUNS DE CONDOMÍNIOS

ENGENHARIA CONDOMINIAL

14 DESIGNER DE INTERIORES
TRANSFORMA ÁREAS COMUNS
EM SOLUÇÕES INTELIGENTES
EM CONDOMÍNIOS







CLIQUE AQUI

TEMOS VAGA

REQUISITO:

- Ensino médio completo.

COMPETÊNCIAS:

- Boa comunicação;
- Capacidade de trabalhar em equipe;
- Proatividade;
- Organização;
- Criatividade.

INTERESSADOS CADASTRAR-SE **EM NOSSO LINK DA BIO** (TRABALHE CONOSCO)

VAGA PARA ITABAIANA E N. SRA. DA GLÓRIA













Aluguel Comercial

Cód. 12351







Excelente Terreno Comercial









R\$ 12.000,00

Condomínio: R\$ -



Entre em contato (79) 9 9972-5447









Aluguel Residencial

Cód. 9079







Neo Residence Jardins









2 Vagas



80 m²

R\$ 6.500,00

Condomínio: R\$ 687,10



Entre em contato (79) 9 9850-5222





CRIANÇAS MENORES DE 12 ANOS NÃO PODERÃO FICAR SOZINHAS EM **ÁREAS COMUNS DE CONDOMÍNIOS**

Se você é pai ou mãe e mora em condomínio, é provável que já tenha deixado seu filho brincar no parquinho ou pegar o elevador sozinho — afinal, o prédio parece um ambiente seguro, com câmeras, porteiros e vizinhos atentos

Mas uma nova proposta aprovada na Câmara dos Deputados acende um alerta importante: crianças menores de 12 anos



CONVINE



não poderão permanecer sozinhas em áreas comuns dos condomínios.

A medida, que ainda precisa passar por etapas finais antes de virar lei, quer reforçar a segurança dos pequenos e prevenir acidentes que infelizmente têm sido mais comuns do que se imagina.

POR QUE ESSA REGRA ESTÁ SENDO PROPOSTA

Segundo dados citados no relatório do projeto, mais de 3,6 mil crianças morrem e 111 mil são hospitalizadas todos os anos por acidentes domésticos no Brasil.

Piscinas, janelas, elevadores e garagens estão entre os locais de maior risco, inclusive dentro de condomínios, onde a sensação de segurança às vezes faz com que os cuidados sejam relaxados.





O caso que inspirou a proposta foi o de um menino de cinco anos, em Recife, que caiu do nono andar de um prédio de luxo após entrar sozinho em um elevador. O episódio chocou o país e levantou uma questão delicada: até onde vai a autonomia das crianças e onde começa a responsabilidade dos adultos?

O QUE DIZ O PROJETO

De acordo com o texto aprovado em comissão, menores de 12 anos não poderão ficar sozinhos em veículos nem nas áreas de uso comum de condomínios, como elevadores, piscinas, academias e salões de festa.



Os responsáveis que descumprirem a regra poderão ser multados, e os condomínios também terão deveres: afixar placas visíveis informando as idades mínimas e as condições de uso de cada espaço.

A multa para quem deixar uma criança sozinha pode chegar a 20 salários mínimos, e para o síndico que não fizer a sinalização obrigatória, entre 3 e 10 salários mínimos.

COMO ISSO IMPACTA A VIDA NOS CONDOMÍNIOS

A notícia tem causado reações diversas entre pais, síndicos e administradores. De um lado, há quem veja a proposta como uma importante proteção à infância; de outro, há quem tema uma interferência exagerada na rotina familiar.

Para os síndicos, a medida traz novas responsabilidades, mas também benefícios:

- Ajuda a prevenir acidentes e tragédias;
- Traz clareza nas regras e evita discussões entre moradores;



 Valoriza o condomínio como um ambiente seguro e organizado.

Já os pais precisam redobrar a atenção com o dia a dia dos filhos especialmente em prédios com áreas de lazer ou elevadores de acesso livre. O que antes era um costume "ele só vai descer pra chamar o amigo" pode agora ser motivo de advertência ou multa.

Aconselhamos aos condomínios se adiantarem e sinalizar com novas placas para atender à nova exigência. Serão necessários instalar avisos em locais de grande circulação.

Alguns exemplos de frases que deverão aparecer nas placas:

"Crianças menores de 12 anos só podem usar a piscina acompanhadas por um adulto responsável."

"É proibido o uso do elevador por crianças menores de 12 anos desacompanhadas."







"Academia: acesso permitido apenas a maiores de 12 anos acompanhados."

"Playground: uso permitido apenas com supervisão de responsável maior de idade."

Além das placas, os síndicos deverão enviar comunicados aos moradores explicando as novas regras e orientar funcionários a agir com cuidado e bom senso em situações do dia a dia.

O equilíbrio entre segurança e liberdade A proposta levanta um debate importante sobre o equilíbrio entre autonomia infantil e proteção.

Para muitos pais, ver o filho descer sozinho para brincar é um passo de independência; mas a lei lembra que o ambiente do condomínio, por mais



protegido que pareça, ainda é um espaço coletivo, com riscos que exigem supervisão.

Enquanto a medida não é definitivamente sancionada, a melhor atitude é se antecipar: acompanhar de perto, conversar com os filhos e reforçar as regras de segurança.

Afinal, mais do que obedecer à lei, trata-se de garantir que as crianças possam crescer com liberdade, mas em segurança.

DICA PARA OS PAIS

Quer mais tranquilidade? Combine com os vizinhos um sistema de "rodízio de supervisão" nas áreas de lazer: enquanto um adulto acompanha as crianças, os outros ganham um momento de descanso. Assim, todos saem ganhando, inclusive a segurança das crianças.













Aluguel Residencial

Cód. 4932



Mobiliado

Neo Residence Jardins



2 Quartos



1 Suíte



2 vagas



76 m²

R\$ 6.500,00

Condomínio: R\$ 565,78



(79) 9 9850-5222



1/6 **ENGENHARIA CONDOMINIAL**

LEONARDO MEDINA







DESIGNER DE INTERIORES TRANSFORMA ÁREAS COMUNS **EM SOLUÇÕES INTELIGENTES** CONDOMÍNI

A gestão de um condomínio vai muito além da administração de finanças e resolução de conflitos; ela envolve a manutenção e valorização de um patrimônio coletivo e individual. Nesse contexto, a figura do designer de interiores emerge como um profissional cada vez mais relevante, distanciandose do estereótipo de "decorador" e

consolidando-se como um especialista fundamental para a criação de ambientes funcionais, seguros, esteticamente agradáveis e, crucialmente, em conformidade com as normas.

A profissão de designer de interiores é regulamentada pela Lei Federal nº 13.369 desde 2016, definindo-o como o profissional que planeja e projeta espaços internos, visando ao conforto, à estética, à saúde e à segurança dos usuários. Para o síndico, essa regulamentação é uma garantia de que o profissional possui formação técnica específica e responsabilidade legal sobre o seu trabalho, o que é vital para projetos em áreas comuns ou para orientar reformas em unidades privativas que impactem a estrutura ou os sistemas do condomínio.

A formação acadêmica de um designer de interiores abrange uma vasta gama de conhecimentos que vão muito além da escolha de cores e móveis. Inclui teoria e história da arte e do design, desenho técnico e assistido por profundo estudo







de materiais e tecnologias construtivas, iluminação, sustentabilidade, gestão de projetos e ética profissional. Essa base técnica robusta prepara o profissional para lidar com a complexidade de ambientes que exigem soluções inteligentes e seguras, desde lobbies e salões de festa até academias e áreas de lazer.

A atuação do designer de interiores em um condomínio pode se dar em diferentes frentes. Em áreas comuns, ele é essencial para planejar espaços que não apenas elevem a estética e a funcionalidade, mas que também





atendam a requisitos de acessibilidade, segurança contra incêndios, conforto acústico e durabilidade dos materiais. Uma recepção bem projetada, um salão de festas otimizado ou uma academia com layout inteligente impactam diretamente a satisfação dos condôminos e a valorização do imóvel como um todo.

Mesmo em unidades privativas, a atuação de um designer qualificado é benéfica para o condomínio. Reformas mal planejadas ou executadas por profissionais sem a devida qualificação podem gerar problemas graves, como sobrecarga elétrica, vazamentos, danos estruturais ou desrespeito a normas de ruído. Um designer de interiores competente trabalhará em sintonia com a arquitetura e a engenharia, garantindo que as intervenções no apartamento individual não comprometam a segurança ou a infraestrutura coletiva.

As habilidades essenciais de um designer de interiores que interessam ao síndico incluem:



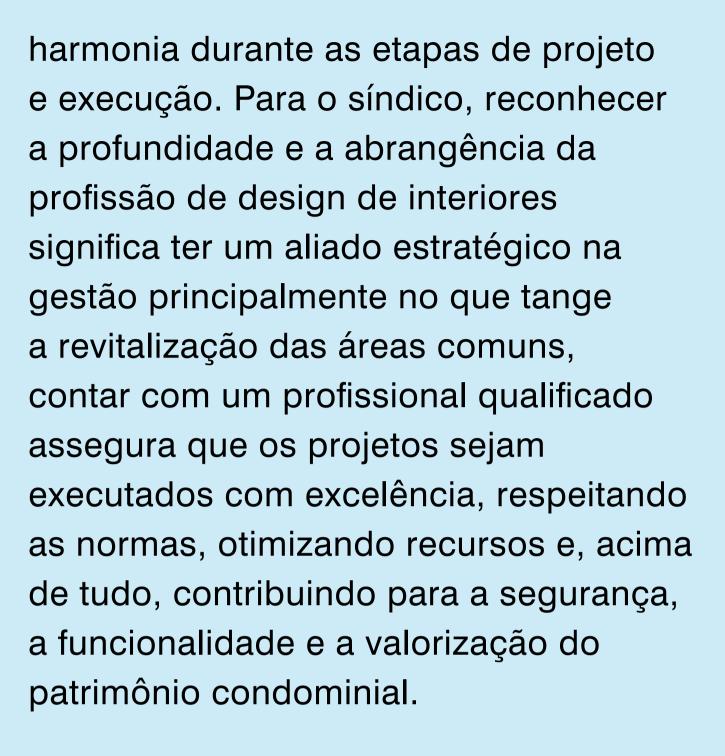


Domínio da Técnica: Garante que o projeto utilize materiais adequados, que o planejamento da obra seja eficiente e que as instalações (elétricas, hidráulicas, etc.) sejam consideradas, evitando futuras patologias no edifício.

Cultura Geral e Erudição: Permite ao designer criar ambientes que reflitam as necessidades e o estilo de vida dos usuários, fator crucial para a satisfação em áreas de convivência coletiva.

Gestão de Pessoas e Relacionamento: Essencial para lidar com diversos fornecedores, empreiteiros e, principalmente, com os condôminos, mediando expectativas e garantindo a





■ Eng. Leonardo Medina - é prof. Universitário de graduação e de Pós-Graduação, Especialista em Engenharia Predial, Patologia e Diagnóstico das Construções e de Estruturas de Concreto, Perícias de Engenharia e Ensaios não destrutivos em edificações.









TENHA NOITES INESQUECÍVEIS EM UM COLCHÃO MAGNÉTICO ORIGINAL







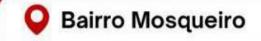






Aluguel Residencial

Cód. 4980





Apto Mobiliado



Condomínio Portal dos Trópicos



3 Quartos



1 Suíte



2 Vagas



125 m²

R\$ 5.000,00

Condomínio: R\$ 900,00



(79) 9 9850-5222









Aluguel Comercial

Cód. 8867





3 salas



1WC



1 Vaga



39 m²

R\$ 9.000,00

Condomínio: R\$ 1.024,02



Entre em contato

(79) 9 9850-5222









Aluguel Comercial

Cód. 12695





4 Salas



1WC's



1 Vagas



80 m²

R\$ 12.000,00

Condomínio: R\$ 616,58







EDIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO ECM-EDIÇÃO COMUNICAÇÃO E MARKETING EIRELI

DESDE DEZEMBRO **DE 2019**



Habacuque Villacorte

Jornalista DRT | 947/SE Habacuquevillacorte@gmail.com

(3) (79) 9.9902-9237

CONVIVER

Áurea Cristina Passos| (colunista) conviver.condominio@gmail.com

(3) (79) 99833-2123

EDITORAÇÃO ELETRÔNICA

Altemar Oliveira oliveiraltemar@gmail.com (79) 9.99823-0398

DEPARTAMENTO COMERCIAL

DIRETOR: Elenaldo Santana

(79) 9.9949-9262

Email: comercial@cinformonline.com.br

ENDEREÇO

Rua Sílvio César Leite nº 90 - Salgado Filho Aju/SE — CEP: 49055-540

Telefone: **(79) 3085 - 0554** - CNPJ 35.851.783/0001-00

VOLTAR 1º PÁGINA

ANO 4 - ED. 773 - 28/10/2025 - **23**